



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 005/2016
FLS. N° 001
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

EXERCÍCIO DE 20 16.....

Processo n° 005/2016

JANEIRO

REFERÊNCIA: Paulo Evar F.M da Silva e Carlos Eduardo
Processo Administrativo F.M da Silva

ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento dos Gabi.

netes de veradores no mes de janeiro de 2016

Processo n° 005/2016, dado pelo protocolo.

Início 01 de janeiro de 2016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 005/2016
F.L.S. Nº 02
[Signature]
RUBRICA DO FUNCIONARIO

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE

Data: 01/01/2016

Unidade Requisitante: SECRETÁRIO GERAL

Objetivo: Compra Serviço Obra

P. Jurídica P. Física

Especificação: Solicitação de locação de imóvel com fins não residenciais para atender aos gabinetes dos vereadores, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 132, Centro, nesta cidade, para o mês de janeiro de 2016.

Justificativa: Necessidade de manutenção de imóvel não residencial com o fim de atender o gabinete da presidência e aos demais vereadores desta Casa Legislativa.

Valor Estimado: O custo global da locação para janeiro de 2016 é de R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos), até 31 de janeiro de 2016.

[Signature]
Aldair José Nunes Marinho
Secretário Geral

AO: Secretário Geral para solicitar manifestação do Chefe do Setor de Contabilidade, quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros

Em: 01/01/2016

[Signature]
Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

AO: Chefe do Setor de Contabilidade
Providenciar a classificação orçamentária e financeira.

Em: 01/01/2016

[Signature]
Aldair José Nunes Marinho
Secretário Geral

AO: Secretário Geral
Existe saldo orçamentário e financeiro para a realização da presente despesa através do(s) elemento(s):

Em: 01/01/2016

1001 - 0103100712.001 3390.36.00-00

[Signature]
Francisco das Chagas Diniz Netto
Chefe do Setor de Contabilidade



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2016
Processo Administrativo nº005/2016

Nos termos solicitados autorizo a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X c/c artigo 26, § único da Lei 8666/93, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, de propriedade dos senhores **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro nº02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 01 (um) mês, abarcando janeiro de 2016, correspondendo ao valor global de R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos), autorizando desde já o empenho da despesa em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro de 2016.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2016
Processo Administrativo nº005/2016

Nos termos da competência na função de Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ratifico a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, de propriedade dos senhores **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04, residentes na Rua Sete de Setembro n.º02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 01 (um) mês, abarcando janeiro de 2016, correspondendo ao valor global de R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro de 2016.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



JUSTIFICATIVA AO CONTRATO

Em atendimento ao preceito do artigo 24. inciso X c/c artigo 26, § Único, da Lei Federal nº 8666/93, justifica-se a celebração de contrato de locação com **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA** e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, nos seguintes termos:

- I- A razão da escolha do imóvel locado se fundamenta no fato do mesmo abrigar parte da Câmara Municipal de Vereadores desde 2007, sendo atualmente ocupado pelos Gabinetes dos Ilustres Vereadores.
- II- A localização do imóvel é privilegiada, estando a pouca distância da sede da Prefeitura Municipal.
- III- O valor da locação foi acrescido apenas da correção monetária, muito próximo do IGPM/FGV, verificada em relação ao contrato anterior, estando dentro de um patamar razoável para o tamanho do imóvel e sua localização.

É a justificativa.

Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro de 2016.

[Signature]
Vereador Carlos de Melo da Silva

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 005 12/16
FLS. Nº 07
<i>JM</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO – MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2016
IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS
RUA ANÍCIO MONTEIRO DA SILVA, 132
CENTRO – CACHOEIRAS DE MACACU

Dentro do estabelecido no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, esta PROCURADORIA, no que concerne ao assunto acima epigrafado, tem a dizer o seguinte:

Trata-se de Minuta de Contrato de Locação para fins não residenciais, no imóvel localizado na Rua Anício Monteiro da Silva, 132 – Centro – Cachoeiras de Macacu – Estado do Rio de Janeiro, local em que funcionará a sede dos Gabinetes dos Vereadores em exercício, como também, aos servidores incumbidos das funções de assessoramento e apoio legislativo, que será locada pelo prazo de 01 (um) mês, na ordem de R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

PARECER

Minuta Contratual apresentando partes Legítimas e perfeitas, devidamente enquadrada dentro dos princípios esculpados, tanto na Legislação específica (Lei 8.666/93), como também na Legislação balizadora do Instituto Jurídico da Locação (Lei 8.245/91), com redação dada pela Lei 12.122/209, por conseguinte, estando a dita Minuta perfeitamente enquadrada nos diamantes legais atinentes à matéria.

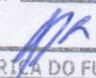
CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria NADA TEM A OPOR, quanto à Realização do Contrato de Locação a ser realizado dentro dos moldes lançados na Minuta, ora analisado.

Cachoeiras de Macacu, 01 de Janeiro de 2016.

JOÃO MARQUES LEAL
PROCURADOR
OAB/RJ 105.919



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 005/2016
FLS. N° 08

RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINUTA DO CONTRATO N° 001/2016

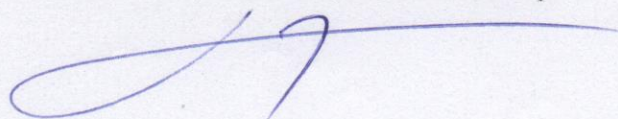
INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2016, DISPENSA N° 001/2016, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, tendo em vista o imóvel abaixo descrito, nas condições que ora se estipulam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

LOCADOR: PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º 490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro n.º 02, Centro, Nova Friburgo/RJ, neste ato representados por seu bastante procurador Dr. JOAQUIM DE ABREU VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade de n.º 60.354-OAB/RJ, com escritório profissional a Rua Professor Fernando Nunes n.º 153, loja 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.170.757/0001-94, com sede provisória a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Carlos de Melo da Silva, brasileiro, vereador, portador de carteira de identidade de n.º 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, residente e domiciliado a Rua das Rosas s/n.º Lt, 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu, neste município.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 005 12016
PLS. Nº 09
<i>PA</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA SEGUNDA: IMÓVEL:

Imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, composto de 04 (quatro) quartos, 02 (duas) salas, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) copa, 03 (três) banheiros, 01 (um) terraço coberto, varanda, garagem e quintal.

CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE DA LOCAÇÃO:

A presente locação possui como finalidade precípua abrigar os gabinetes dos vereadores em exercício, bem como aos servidores incumbidos das funções de assessoramento e apoio legislativo, restando vedado seu uso para outras destinações.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DA LOCAÇÃO:

O prazo da locação será de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR MENSAL DO ALUGUEL:

O custo global da locação para o mês de janeiro de 2016 será de R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO:

O imóvel objeto da presente locação é recebido em seu estado natural de conservação, restando apto ao uso, obrigando-se a locatária a devolvê-lo nas mesmas condições ao término do prazo de locação.

A LOCATÁRIA se obriga a trazer o imóvel em perfeitas condições de higiene, conservando seus aparelhos sanitários, luminárias, rede elétrica, água, esgoto, pintura, fechaduras, torneiras, azulejos, pisos, pias, ralos, granitos, portas, janelas, esquadrias de alumínio, acrílicos e demais acessórios de forma a restituí-los ao final do contrato ou a época de sua rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias necessárias serão acordadas com O LOCADOR caso implique em segurança ou dano a essência da natureza do imóvel prejudicando ou impedindo seu uso. As benfeitorias úteis e voluptuárias correrão as expensas do LOCADOR.

Ao término da locação ou no momento da rescisão a locatária deverá entregar o imóvel nas mesmas condições originais, ficando qualquer alteração sujeita a autorização prévia do LOCADOR, que poderá aceita-las ou não, caso implique em alterações no imóvel, não gerando direito de retenção ou indenização, ficando as benfeitorias incorporadas ao imóvel, a exceção daquelas que possam ser removidas sem dano ao principal.



CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela LOCATÁRIA no primeiro dia útil de cada mês, mediante requisição expressa do LOCADOR, restando autorizado o recebimento por intermédio do procurador da LOCADORA. Segundo instrumento de procuração particular arquivado nesta Casa Legislativa.

Qualquer atraso no pagamento representa mera tolerância do LOCADOR, não importando em alteração tácita de qualquer das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA: PREVISÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL:

Em caso de aditivo ao presente contrato, o valor ora acordado entre as partes sujeitar-se-á ao reajuste de acordo com a previsão do IGPM-FGV, acumulado no período.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do presente contrato possui classificação funcional programática e categoria econômica na dotação:

- 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO E COMODATO:

Resta vedada a transferência do presente contrato, sublocação, empréstimo ou qualquer forma de cessão do imóvel, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

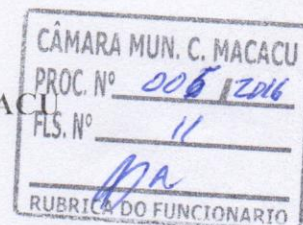
O presente contrato sujeitar-se-á as alterações pertinentes a Lei 8666/93, realizadas através de termo aditivo, podendo inclusive ao seu término ser prorrogado por igual período, aplicando-se a correção pelo índice oficial indicada no presente contrato de acordo com o artigo 57 § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:

Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei 8666/93 e Constituição Federal/88.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente contrato de locação se perfaz nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório, haja vista que o imóvel citado destina-se as finalidades precípuas da locatária quanto a sua localização e dimensões.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

A LOCATÁRIA fica obrigada a satisfazer as obrigações impostas pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal, se responsabilizando pelo pagamento das multas a que der causa.

Em caso de desapropriação restará a LOCATÁRIA desobrigada de qualquer cláusula o presente contrato, ressalvando-se a hipótese do recebimento de indenização a qual faça jus.

Em caso de incêndio ou qualquer outro evento danoso ocorrido por força maior ou caso fortuito, sem culpa das partes, restarão rescindidas as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja nos termos do artigo 55 § 2º da Lei 8666/93.

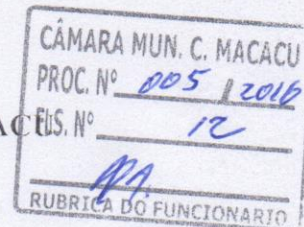
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ providenciará a publicação do extrato resumido do presente contrato junto ao Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data e em até 05 (cinco) dias do prazo da publicação indicada no presente termo, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento aos respectivos órgãos do Controle Interno, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos casos afetos a Deliberação TCE-RJ nº 245 de 18 de dezembro de 2007.

Tendo a **LOCADORA** e seu representante legal apresentado documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura deste **CONTRATO**, as partes estando certas a acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de janeiro de 2016.

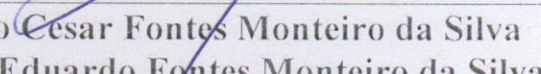
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Vereador Carlos de Melo da Silva

Presidente

LOCATÁRIA

P.P.


Paulo Cesar Fontes Monteiro da Silva
Carlo Eduardo Fontes Monteiro da Silva
LOCADOR

Testemunhas:

Nome:

Endereço:

C.I.:

CPF:

Nome:

Endereço:

C.I.:

CPF:



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 005 1216
RES Nº 13
<i>APA</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONTRATO Nº 001/2016

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016, DISPENSA Nº 001/2016, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, tendo em vista o imóvel abaixo descrito, nas condições que ora se estipulam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

LOCADOR: PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º 490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro n.º 02, Centro, Nova Friburgo/RJ, neste ato representados por seu bastante procurador Dr. JOAQUIM DE ABREU VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade de n.º 60.354-OAB/RJ, com escritório profissional a Rua Professor Fernando Nunes n.º 153, loja 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.170.757/0001-94, com sede provisória a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Carlos de Melo da Silva, brasileiro, vereador, portador de carteira de identidade de n.º 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, residente e domiciliado a Rua das Rosas s/n.º Lt, 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu, neste município.



CLÁUSULA SEGUNDA: IMÓVEL:

Imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, composto de 04 (quatro) quartos, 02 (duas) salas, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) copa, 03 (três) banheiros, 01 (um) terraço coberto, varanda, garagem e quintal.

CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE DA LOCAÇÃO:

A presente locação possui como finalidade precípua abrigar os gabinetes dos vereadores em exercício, bem como aos servidores incumbidos das funções de assessoramento e apoio legislativo, restando vedado seu uso para outras destinações.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DA LOCAÇÃO:

O prazo da locação será de 01 (um) mês, com início na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR MENSAL DO ALUGUEL:

O custo global da locação para o mês de janeiro de 2016 será de R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO:

O imóvel objeto da presente locação é recebido em seu estado natural de conservação, restando apto ao uso, obrigando-se a locatária a devolvê-lo nas mesmas condições ao término do prazo de locação.

A LOCATÁRIA se obriga a trazer o imóvel em perfeitas condições de higiene, conservando seus aparelhos sanitários, luminárias, rede elétrica, água, esgoto, pintura, fechaduras, torneiras, azulejos, pisos, pias, ralos, granitos, portas, janelas, esquadrias de alumínio, acrílicos e demais acessórios de forma a restituí-los ao final do contrato ou a época de sua rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias necessárias serão acordadas com O LOCADOR caso implique em segurança ou dano a essência da natureza do imóvel prejudicando ou impedindo seu uso. As benfeitorias úteis e voluptuárias correrão as expensas do LOCADOR.

Ao término da locação ou no momento da rescisão a locatária deverá entregar o imóvel nas mesmas condições originais, ficando qualquer alteração sujeita a autorização prévia do LOCADOR, que poderá aceita-las ou não, caso implique em alterações no imóvel, não gerando direito de retenção ou indenização, ficando as benfeitorias incorporadas ao imóvel, a exceção daquelas que possam ser removidas sem dano ao principal.



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N.º 005/2016
RES. N.º 15
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela LOCATÁRIA no primeiro dia útil de cada mês, mediante requisição expressa do LOCADOR, restando autorizado o recebimento por intermédio do procurador da LOCADORA. Segundo instrumento de procuração particular arquivado nesta Casa Legislativa.

Qualquer atraso no pagamento representa mera tolerância do LOCADOR, não importando em alteração tácita de qualquer das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA: PREVISÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL:

Em caso de aditivo ao presente contrato, o valor ora acordado entre as partes sujeitar-se-á ao reajuste de acordo com a previsão do IGPM-FGV, acumulado no período.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do presente contrato possui classificação funcional programática e categoria econômica na dotação:

- 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO E COMODATO:

Resta vedada a transferência do presente contrato, sublocação, empréstimo ou qualquer forma de cessão do imóvel, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O presente contrato sujeitar-se-á as alterações pertinentes a Lei 8666/93, realizadas através de termo aditivo, podendo inclusive ao seu término ser prorrogado por igual período, aplicando-se a correção pelo índice oficial indicada no presente contrato de acordo com o artigo 57 § 1º da Lei 8666/93.

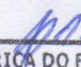
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:

Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei 8666/93 e Constituição Federal/88.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente contrato de locação se perfaz nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório, haja vista que o imóvel citado destina-se as finalidades precípua da locatária quanto a sua localização e dimensões.



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>005 12016</u>
RESOL.º <u>16</u>

RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

A LOCATÁRIA fica obrigada a satisfazer as obrigações impostas pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal, se responsabilizando pelo pagamento das multas a que der causa.

Em caso de desapropriação restará a LOCATÁRIA desobrigada de qualquer cláusula o presente contrato, ressalvando-se a hipótese do recebimento de indenização a qual faça jus.

Em caso de incêndio ou qualquer outro evento danoso ocorrido por força maior ou caso fortuito, sem culpa das partes, restarão rescindidas as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja nos termos do artigo 55 § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ providenciará a publicação do extrato resumido do presente contrato junto ao Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data e em até 05 (cinco) dias do prazo da publicação indicada no presente termo, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento aos respectivos órgãos do Controle Interno, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos casos afetos a Deliberação TCE-RJ nº 245 de 18 de dezembro de 2007.

Tendo a **LOCADORA** e seu representante legal apresentado documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura deste **CONTRATO**, as partes estando certas a acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 005/2016
VES. Nº 17
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente
LOCATÁRIA

P.P.
Paulo Cesar Fontes Monteiro da Silva
Carlo Eduardo Fontes Monteiro da Silva
LOCADOR

Testemunhas:

Nome:
Endereço:
C.I.:
CPF:

Nome:
Endereço:
C.I.:
CPF:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 005/2016
FLS. N° 18
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

**EXTRATO DE CONTRATO n° 001/2016
PROCESSO N° 005/2016**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA e CARLOS
EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**

OBJETO:

Locação de imóvel não residencial, sito à Rua Anício da Silva Monteiro, n° 132, Centro, Cachoeiras de Macacu destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ. Pelo prazo de 01 (um) mês, abarcando janeiro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

PRAZO DE CONTRATUAL: início em 01/01/2016 a 31/01/2016

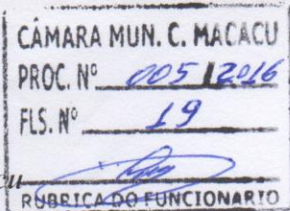
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X c/c Artigo 26, § Único da Lei Federal n.º 8666/93.

Cachoeiras de Macacu, 01/01/2016.

[Handwritten Signature]
Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente



Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000005	2016	01/01/2016	Ordinário

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

CPF/CNPJ: 490.932.907-20

Endereço: Rua Sete de Setembro, 02

Nova Friburgo Centro - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
	005/2016	001/2016

Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Dispensa Art.24-X			

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 50.000,00

Valor Empenho: 2.500,58

Saldo Atual: 47.499,42

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS

Especificação

Locação, janeiro/2016, do imóvel sito à rua Anicio Monteiro da Silva, nº 132, Centro, neste Município, para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------------	-------------

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 2.500,58

Servidor

Francisco das Chagas Diniz Netto
TEC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Ordenador de Despesa

Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
ROC. Nº 005 Balbo
P.S. Nº 20
ATA
ARTICA DO FUNCIONARIO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2016
Processo Administrativo nº005/2016

Nos termos solicitados autorizo a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X c/c artigo 26, § único da Lei 8666/93, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, de propriedade dos senhores PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º490.932.907/20, e CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade nº 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. nº 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro nº02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 01 (um) mês, abarcando janeiro de 2016, correspondendo ao valor global de R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos), autorizando desde já o empenho da despesa em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro de 2016.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PUBLICADO EM 29 / 01 / 2016

Diário Oficial e.m

EDIÇÃO Nº 619 / 2016



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000005	001	005/2016	2016	22/02/2016	01/01/2016

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Especificação

Locação, janeiro/2016, do imóvel para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.

Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	N° Documento	Incorporado Como		
Documento Diverso	01/01	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	2.500,58
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.500,58
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	2.500,58
Valor Líquido	2.500,58


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ torna sem efeito a publicação do "COMUNICADO DE INIDONEIDADE", veiculada no Diário Oficial do Município, de 08 de janeiro de 2016, nº 616, pág. 07, aplicando SANÇÃO E SUSPENSÃO à empresa "DISTRIBUIDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDA."

Cach. de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2016.

Waldecy Fraga Machado
 Prefeito Municipal

**DESPACHO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7632/2015**

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto, a contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**, legalmente qualificada para a prestação de serviços de telefonia fixa para diversas linhas desta Administração Municipal, pelo período até 31 de Dezembro de 2016, no valor estimado de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). O presente processo está fundamentado no artigo 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu, 08 de janeiro de 2016.

Waldecy Fraga Machado
 Prefeito Municipal

(Publicação omitida no Diário Oficial nº 617 de 15/01/2016).
 (Publicado no Diário Oficial nº 620 de 05/02/2016 para fins de regularização).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2016
 Processo Administrativo nº005/2016**

Nos termos da competência na função de Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ratifico a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, de propriedade dos senhores **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º 490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade nº 04082816-2 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. nº 436.074.627/04, residentes na Rua Sete de Setembro nº02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 01 (um) mês, abrangendo janeiro de 2016, correspondendo ao valor global de R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro de 2016.

Vereador Carlos de Melo da Silva
 Presidente
 Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2016
 PROCESSO Nº 005/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU X
PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA e CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

OBJETO:
 Locação de imóvel não residencial, sito à Rua Anício da Silva Monteiro, nº 132, Centro, Cachoeiras de Macacu destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ. Pelo prazo de 01 (um) mês, abrangendo janeiro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

PRAZO DE CONTRATUAL: início em 01/01/2016 a 31/01/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X c/c Artigo 26, § Único da Lei Federal n.º 8666/93.

Cachoeiras de Macacu, 01/01/2016.

Vereador Carlos de Melo da Silva
 Presidente

PORTARIA Nº 004

PORTARIA Nº. 004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **CONCEDER** férias aos funcionários descritos abaixo.

- ANDREIA ALVES BITENCOURT
- DEJAIR FERREIRA CAMPOS
- FABIO ROGERIO PURI
- GIZELDA NUNES DE MIRANDA
- HELIO ARAUJO LOPES FILHO
- LENILSON DA SILVA BAIENSE
- OTO RICARDO OLIVEIRA LUGON
- RENATA CORDEIRO MARTINS

2 - Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016

VEREADOR CARLOS DE MELO DA SILVA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005

PORTARIA Nº 005/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **EXONERAR:**

FUNCIONÁRIO	CARGO	SÍMBOLO	PORTARIA NOMEAÇÃO
MILA PINTO DOS SANTOS	Assessor da Presidência	CCV	004/2014 de 01/02/2014
RINA DA CONCEIÇÃO VZAGA GOMES	Assessor da Presidência	CCV	042/2015 de 01/11/2015

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 31 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2016.

Vereador Carlos de Melo da Silva
 Presidente -

PORTARIA Nº 006

PORTARIA Nº 006/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **NOMEAR:**

FUNCIONÁRIO	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO PEREIRA DE LIMA	Assessor de Vereador	CCVI
PAULO DARLAN QUEIROZ DA SILVA	Assessor de Vereador	CCVI

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Fevereiro de 2016.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2016

Vereador Carlos de Melo da Silva
 - Presidente -

DISQUE SAÚDE
136
 Doar Órgãos. Uma Prova de Amor
 Prefeitura de Cachoeiras de Macacu
 www.saude.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 005 / 2016
FLS. N° 023
RUBRICA DO FUNCIONARIO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2016
Processo Administrativo nº005/2016

Nos termos da competência na função de Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ratifico a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, de propriedade dos senhores **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04, residentes na Rua Sete de Setembro nº02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 01 (um) mês, abrangendo janeiro de 2016, correspondendo ao valor global de R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

Cachoeiras de Macacu, 01 de janeiro de 2016.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PUBLICADO EM 05 / 02 / 2016

Diário Oficial Cach. Macacu

EDIÇÃO Nº 620/2016



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 005 / 2016
FLS. N° 024
RUBRICA DO FUNCIONARIO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO n° 001/2016
PROCESSO N° 005/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA e CARLOS
EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

OBJETO:

Locação de imóvel não residencial, sito à Rua Anício da Silva Monteiro, n° 132, Centro, Cachoeiras de Macacu destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ. Pelo prazo de 01 (um) mês, abarcando janeiro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,58 (dois mil quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

PRAZO DE CONTRATUAL: início em 01/01/2016 a 31/01/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X c/c Artigo 26, § Único da Lei Federal n.º 8666/93.

Cachoeiras de Macacu, 01/01/2016.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

PUBLICADO EM 05 / 03 / 2016

Diário Oficial Cach. Macacu

EDIÇÃO N° 020 / 2016